



**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 11/CMS/ 2026**

Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco - no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), Recursos financeiros de custeio para ações e serviços da atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.025/GP/2009 e:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8080 de 19 de julho de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Artigo nº 30 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, no qual expressa que os planos plurianuais, as leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias e os planos de aplicação dos recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar cumprimento ao disposto nesta Lei Complementar;

**CONSIDERANDO:** Ofício nº 30/GB/SMS/2026 de 13/04/2026.

**CONSIDERANDO:** Ofício nº 265/EP/GAB de 10/03/2026.

**CONSIDERANDO:** Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS.

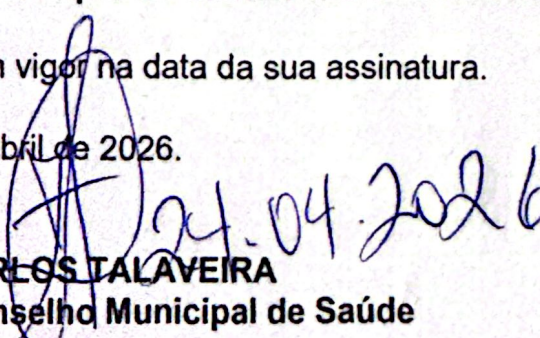
**CONSIDERANDO:** A reunião ordinária do dia 22/04/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** a Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Valdir Mendes Barranco - no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais). Recursos financeiros de custeio para ações e serviços da atenção básica e/ou média complexidade ao município de Santo Antônio de Leverger MT.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Santo Antônio de Leverger -MT, 24 de abril de 2026.

  
**LUIS CARLOS TALAVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde